

Id:030E746415FC4F6A

Id:10EF2B17BD604B5C



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI E DANILO LIRA RIBEIRO.

Pelo presente instrumento de rescisão contratual, referente ao contrato temporário, que entre si fazem parte de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo S/N, Centro, São Gonçalo do Gurgueia-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3.095.955/SSP-PI e do CPF de nº 905.711.183-72, residente na Rua Joaquim Reis S/N, Centro, São Gonçalo do Gurgueia-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, **DANILO LIRA RIBEIRO** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Nova São Gonçalo S/N- São Gonçalo do Gurgueia-PI. Inscrição no CPF sob o nº 042.230.783-13 e no RG 5.855.461 SSP/PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, que figura no referido contrato de prestação de serviços como VIGIA NOTURNO da Praça Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo administrativo tem como objetivo a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de VIGIA NOTURNO da Praça Municipal, mencionado no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, o contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar o contratado, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido, por se tratar de instrumento administrativo precário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente termo de rescisão unilateral de contrato administrativo tem fundamento nas normas de direito público que norteiam a administração pública, sobretudo no artigo 37, IX, da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, nos poderes hierárquico e discricionário, que embasam a previsão

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e validade de haverem contratado, fez-se este instrumento de rescisão unilateral de contrato, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pela autoridade administrativa da municipalidade contratante abaixo, para que sejam produzidos todos os efeitos legais e administrativos.

E por considerar conveniente e oportuno, firma a presente rescisão.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, em 01 de maio de 2024.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:4287
0798172

Assinado de forma digital
por PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2024.05.13
13:36:21 -03'00'

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA

AV. SÃO GONÇALO

01612607/0001-95

Exercício: 2024

DECRETO Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

Anulação

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
109			15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
203			12.361.0035.2024.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01	
			552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
			999 000 Não se aplica		
02	04	00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER		
318			13.392.0005.2028.0000 EVENTOS CULTURAIS	200.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
464			08.244.0011.2039.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.260

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
34			04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
112			15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
151			17.512.0020.1026.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-150.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
572			12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-50.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 544 00	
			544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		
			999 000 Não se aplica		
02	04	00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER		
319			27.812.0004.1010.0000 ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS	-200.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		

Anulação (-)

-500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 05 de abril de 2024

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU

DECRETO Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.260
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS